

d) Mesorregião do Nordeste Paraense, composta pelas Regiões de Integração do Tocantins, do Guamá, do Rio Caeté e do Rio Capim;

e) Mesorregião do Sudoeste Paraense, composta pelas Regiões de Integração do Tapajós e do Xingu;

f) Mesorregião do Sudeste Paraense, composta pelas Regiões de Integração do Lago de Tucuruí, de Carajás e do Araguaia.

4.3. Se não houver candidato (a) em uma das regiões, esta ficará sem representante no Fórum Setorial específico.

4.4. Cada eleitor (a) poderá votar em apenas um candidato (a) do segmento cultural no qual foi habilitado.

4.5. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral apurará os votos e divulgará o resultado, auditável, dos candidatos (as) eleitos dos Fóruns Setoriais, no portal [www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539](http://www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539) e no Diário Oficial do Estado, em até 02 dias úteis.

4.6. Caso existam candidatos (as) com o mesmo número de votos, a Comissão Eleitoral adotará os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

4.6.1. o maior tempo de atuação de cada candidato no segmento a que concorre, por meio da análise da documentação validada no processo de habilitação;

4.6.2. a idade, dando preferência ao candidato de idade mais avançada.

4.7. Encerrada a apuração, será publicado mapa de votação em que constará a contagem dos votos, bem como relação informando a classificação de cada candidato com nome, segmento cultural de atuação e número de votos, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 7º, §2º, da Lei Estadual nº 6.298, de 2000, a ser publicada no site da Secretaria de Cultura, no Diário Oficial do Estado e no portal [www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539](http://www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539).

4.8. Do resultado preliminar das eleições poderá ser apresentado recurso, conforme anexo II, no prazo de 02 dias úteis, pelos participantes do processo eleitoral, bem como impugnação, conforme anexo III, por qualquer cidadão, no mesmo prazo.

4.8.1 Os recursos deverão ser apresentados através do portal [www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539](http://www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539), e serão apreciados no prazo de 02 dias.

4.8.2 As impugnações deverão ser apresentadas através do email [sociedadecivil.cecpa@gmail.com](mailto:sociedadecivil.cecpa@gmail.com), e serão apreciados no prazo de 02 dias.

4.9. As decisões serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no portal [www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539](http://www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539).

4.10. O resultado final da eleição, com a composição dos 19 (dezenove) Fóruns Setoriais de acordo com o previsto no art. 7º, §2º, da Lei Estadual nº 6.298, de 2000, será publicado no Diário Oficial do Estado, no portal [www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539](http://www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539), e no site [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br), informando nome, região de atuação e número de votos de cada candidato.

## 5. DOS FÓRUNS SETORIAIS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

5.1. Para cada um dos 19 (dezenove) segmentos previstos no item 1.3 deste Edital será constituído um Fórum Setorial específico, com o máximo de 09 representantes eleitos, que escolherão por meio de votação 01 Conselheiro titular e respectivo suplente para participação no Conselho Estadual de Cultura

5.2. O processo de eleição dos (as) 38 (trinta e oito) Conselheiros (as) titulares e suplentes se dará da seguinte forma:

5.2.1. Realização de 19 (dezenove) reuniões virtuais (uma para cada Fórum Setorial do respectivo segmento), por meio da plataforma ZOOM, no período de 02 a 30 de agosto de 2023, sempre às 10h00, onde serão eleitos os membros titulares do Conselho Estadual de Cultura e respectivos suplentes.

5.3. Cada candidato terá 3 (três) minutos para defender sua candidatura.

5.3.1. Após a fala de todos os candidatos, inicia-se a votação com voto aberto.

5.3.2. Cada membro do Fórum Setorial só poderá votar em 1 (um) candidato.

5.3.3. Será eleito (a) titular o candidato (a) mais votado em cada Fórum Setorial, sendo o segundo colocado o suplente.

5.3.4. Em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

5.3.5. As reuniões e respectivos resultados serão registrados em ata, que deverão ser publicadas no portal [www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539](http://www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539) e seu extrato no Diário Oficial do Estado.

5.4. O resultado preliminar das eleições, com os 38 (trinta e oito) Conselheiros (as) titulares e Suplentes será publicado portal [www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539](http://www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539) e no Diário Oficial do Estado, contendo nome, região de atuação e número de votos de cada candidato.

5.5. Do resultado preliminar das eleições poderá ser apresentado recurso, conforme anexo II, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelos participantes do processo eleitoral, bem como impugnação, conforme anexo III, por qualquer cidadão, no mesmo prazo.

5.5.1 Os recursos deverão ser apresentados através do portal [www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539](http://www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539), e serão apreciados no prazo de 02 dias.

5.5.2 As impugnações deverão ser apresentadas através do email [sociedadecivil.cecpa@gmail.com](mailto:sociedadecivil.cecpa@gmail.com), e serão apreciados no prazo de 02 dias.

5.6. Após avaliação dos recursos apresentados, será publicado o resultado final das eleições, no Diário Oficial do Estado, no site [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br) e no portal [www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539](http://www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539)

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, assessorada pelo Núcleo Jurídico da Secretaria de Cultura, com fundamento na legislação aplicável à matéria.

6.2. Eventuais retificações do presente Edital serão publicadas no site da Secretaria de Cultura, no portal [www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539](http://www.mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/539) e no Diário Oficial do Estado.

6.3. A Secretaria de Estado de Cultura disponibiliza os canais de atendimento para informações pelo telefone: 4009-8466 e e-mail: [sociedadecivil.cecpa@gmail.com](mailto:sociedadecivil.cecpa@gmail.com), de segunda à sexta, de 09h às 16h.

## 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITIVO PARA MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA- CEC/PA

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA- CEC/PA (2023 a 2025)	
7.1. DA INSCRIÇÃO DE ELEITORES E CANDIDATOS E RESPECTIVA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL	
Fase	Período
Publicação do Edital no site da Secretaria de Cultura e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.	22/05/2023
Prazo para Impugnação do Edital.	23/05/2023 a 24/05/2023
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	25/05/2023 a 29/05/2023
Prazo de inscrição de eleitores e candidatos ao processo eleitoral, para eleição dos representantes da Sociedade Civil nos Fóruns Setoriais, que elegerão os integrantes do Conselho Estadual de Cultura-CEC/PA.	30/05/2023 a 15/06/2023
Divulgação dos inscritos habilitados e não habilitados para participação no processo eleitoral, por segmento e área.	04/07/2023
Período de recurso relativo à lista de habilitados para participação no processo eleitoral.	05/07/2023 a 06/07/2023
Publicação do Resultado de recursos e Resultado Final dos (as) habilitados(as) pós-recurso.	11/07/2023
7.2. ELEIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS FÓRUNS SETORIAIS	
Eleição dos componentes dos Fóruns Setoriais	13 e 14/07/2023
Publicação da lista preliminar de eleitos para os Fóruns Setoriais.	19/07/2023
Período de recurso à fase de eleição dos Fóruns Setoriais.	20 e 21/07/2023
Publicação da lista final de eleitos para os Fóruns Setoriais	27/07/2023
7.3. REUNIÕES DOS FÓRUNS SETORIAIS POR SEGMENTOS E ÁREAS	
Segmento Cultural	Período
ARTES VISUAIS	02/08/2023
ARTESANATO, MODA E DESIGN	03/08/2023
AUDIOVISUAL	04/08/2023
CIRCO	07/08/2023
CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS	08/08/2023
CULTURA ALIMENTAR	09/08/2023
CULTURA DIGITAL	10/08/2023
CULTURAS INDÍGENAS	11/08/2023
CULTURA GOSPEL	16/08/2023
CULTURAS POPULARES	17/08/2023
CULTURA URBANA E PERIFÉRICA	18/08/2023
DANÇA	21/08/2023
LIVRO E LETURA	22/08/2023
MÚSICA	23/08/2023
MUSEUS E MEMORIAIS DE BASE COMUNITÁRIA	24/08/2023
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	25/08/2023
PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL	28/08/2023
PONTOS E PONTOES DE CULTURA	29/08/2023
TEATRO	30/08/2023
7.4. DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL	
Fase	Período
Publicação do Resultado Preliminar dos(as) eleitos(as) representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros (as) do Conselho Estadual de Cultura - CEC/PA, por segmento cultural.	04/09/2023
Período de recurso à fase de votação.	05 a 06/09/2023
Publicação da Lista Final dos Representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil, membros(as) do Conselho Estadual de Cultura/CEC-PA para mandato de 2023 a 2025	12/09/2023

URSULA VIDAL  
Secretária de Estado de Cultura  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

## 8. DOS ANEXOS:

- 8.1. Declaração de Residência (anexo I)
- 8.2. Formulário de recurso (anexo II)
- 8.3. Formulário de impugnação (anexo III)
- 8.4. Lei Estadual nº 6.298, de 2000 (anexo IV)
- 8.5. Lei Estadual nº 9.737, de 2022 (Anexo V)

## ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS FÓRUNS SETORIAIS - CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, xxxxxxxx, nacionalidade BRASILEIRA, profissão xxxxxxxx, estado civil xxxxxx, portador do RG de nº xxxxxxxx/PC/PA, e inscrito no CPF de nº xxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxx, no endereço xxxxxxxx, nº. xxxxxx, bairro xxxxxx, CEP: xxxxxx, declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a) XXXXXXXX, RG nº xxxxxxxx/PC-PA e CPF nº xxxxxx, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Belém (PA), xxx de xxxxx de 2023.

Assinatura

(anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone)

## ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS FÓRUNS SETORIAIS - CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
ETAPA DO RECURSO:

1. Número de Inscrição:
2. Nome:
3. Telefone de contato
4. E-mail:

descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e assinatura